



EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO
E GÁS NATURAL S. A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S. A. - PPSA
NIRE: 53 5 0000531-5 - CNPJ: 18.738.727/0001-36

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA
EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. -
PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA, Sociedade Anônima de Capital Fechado,
REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2024**

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no Escritório Central da PPSA, empresa pública estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1, 4º andar, no centro da cidade do Rio de Janeiro, com a presença da Diretora-Presidente Interina, **TABITA YALING CHENG LOUREIRO**, designada para substituir o Presidente do Conselho de Administração, conforme a Portaria nº 20/2023 da PPSA, de 15 de dezembro de 2023, da representante do acionista único, a União, a Procuradora da Fazenda Nacional, **LUCIANA CORTEZ RORIZ PONTES**, formalmente designada por meio da Portaria nº 64 da Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional, de 09 de março de 2023, e da Assessora da Presidência, **MARIA LUIZA PAIVA PEREIRA SOARES**, designada Secretária, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de Acionistas da EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA. Após a leitura da ordem do dia, foi apreciada a pauta da AGE que compreende a alteração do Estatuto Social da PPSA. A representante da União votou pela alteração do Estatuto Social, conforme a seguinte redação: Art. 41. II - **1 (um) conselheiro indicado pelo Ministério da Fazenda; III - 1 (um) conselheiro indicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; IV - 1 (um) conselheiro indicado pela Casa Civil da Presidência da República; e V - o Diretor-Presidente da PPSA. Art. 60. II - 1 (um) conselheiro titular, e respectivo suplente, indicado pelo Ministério da Fazenda**, como representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública **federal**. Art. 101. Parágrafo Único. A PPSA terá, no máximo, cento e cinquenta empregados permanentes, além de sessenta e duas funções gratificadas de livre provimento, observado o limite do quadro de pessoal aprovado pela SEST, vinculada ao **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e foi lavrada esta Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pela Presidente da Assembleia, pela representante da União e pela Secretária, para os fins determinados em lei.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024.

TABITA YALING CHENG LOUREIRO
Presidente da Assembleia Geral
Extraordinária

MARIA LUIZA PAIVA PEREIRA SOARES
Secretária

Anexo: Estatuto Social